

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676
Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208
CNPJ: 21.270.505/0001- 46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE - CIMARG

(Processo Administrativo nº 041/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em administração e organização de eventos em geral, para suprir as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande - CIMARG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TENDA COM DIMENSÃO 10 X 10: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA. MODELO PIRAMIDE A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICATIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UN/diária	2.500	R\$ 1.766,17	R\$ 4.415.416,67
	2	TENDA COM DIMENSÃO 8 x 8: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA, MODELO PIRAMIDE, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICATIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UN/diária	2.500	R\$ 1.471,00	R\$ 3.677.500,00
	3	TENDA COM DIMENSÃO 6 X 6: ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI - CHAMA E ANTI MOFO, COR BRANCA, MODELO PIRAMIDE, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICATIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UN/diária	2.500	R\$ 1.108,00	R\$ 2.770.000,00
	4	TENDA COM DIMENSÃO 05 X 05:ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL; COBERTURADE TETO EM LONA ANTI INCÊNDIO, COR BRANCA.	UN/diária	2.500	R\$ 732,83	R\$ 1.832.083,33
	5	TENDA COM DIMENSÃO 04 X 04: ESTRUTURA COM METALON, TETO PIRAMIDAL; COBERTURADE TETO EM LONA ANTI INCÊNDIO, COR BRANCA.	UN/diária	1.500	R\$ 552,33	R\$ 828.500,00
	6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 4X4 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS	UN/diária	500	R\$ 85,03	R\$ 42.516,67
	7	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 5X5 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS	UN/diária	500	R\$ 87,03	R\$ 43.516,67
	8	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 6X6 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS	UN/diária	500	R\$ 104,68	R\$ 52.341,67
	9	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE TENDAS 8X8 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS	UN/diária	500	R\$ 116,83	R\$ 58.416,67
	10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE	UN/diária	500	R\$ 135,79	R\$

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

		TENDAS 10X10 , EM LONA ANTI- CHAMA, COM ILHÓS PARA FIXAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS				67.893,33
11		PLACAS DE FECHAMENTO DE ÁREA PARA EVENTO: COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. - ALTURA X LARGURA, EM METALON, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UN/diária	8.000	R\$ 86,03	R\$ 688.266,67
12		GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO: COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UN/diária	12.000	R\$ 42,18	R\$ 506.200,00
13		LOCAÇÃO GRADIL ALTA, EM AÇO OU ALUMÍNIO, ENCAIXE DE MACHO E FÊMEA MEDINDO DE 2,00 METROS DE LARGURA E 1,80 METROS DE ALTURA.	UN/diária	4.000	R\$ 78,32	R\$ 313.266,67
14		CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, EM MALHA, REVESTIMENTOS OS DOIS LADOS DA GRADE NAS MEDIDAS 2,00 DE LARGURA POR 1,00 DE ALTURA.	UN/diária	500	R\$ 35,12	R\$ 17.561,67
15		CAPA DE TECIDOS GRADE ALTA, EM MALHA, REVESTIMENTOS OS DOIS LADOS DA GRADE NAS MEDIDAS 2,00 DE LARGURA POR 1,80 DE ALTURA	UN/diária	300	R\$ 48,06	R\$ 14.417,00
16		BARRACAS PADRONIZADAS TIPO TENDAS BAR COM DIMENSÃO 3 X 3: INCLUSO BALCÃO, COBERTURA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA NA COR BRANCA, FECHAMENTO LATERAL, E MLONA AUTO EXTINGUÍVEL / ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIRO. A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UN/diária	2.500	R\$ 528,83	R\$ 1.322.083,33
17		SANITARIOS QUIMICOS COMUM: EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,40 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLUCIDO, COM COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PAUTADO NA HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO INCLUSO MÃO DE MÃO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	UN/diária	8.000	R\$ 356,23	R\$ 2.849.866,67
18		SANITARIOS QUIMICOS PNE: EM POLIESTILENO PARA DEFICIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS. (CADEIRANTES), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57 M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE ALTURA.COM TETO TRANSLUCIDO, CAPACIDADE DE COLETOR PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PAUTADO NA HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO INCLUSO MÃO DE MÃO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO	UN/diária	2.000	R\$ 573,97	R\$ 1.147.933,33

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

	19	BANHEIRO TIPO CONTAINER, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE BANHEIRO TIPO CONTAINER, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONFORME A NR18 E NR24. PISO ANTIDERRAPANTE, O CONTAINER DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO 06 CABINES INDIVIDUAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ENTRE FEMININO E 06 CABINES MASCULINO E COM ACESSO INDIVIDUAL A CADA CABINE, CONTER UMA CUBA EM INOX COM NO MÍNIMO 3 TORNEIRAS COM TEMPORIZADOR. CADA CABINE DEVERÁ CONTER UM VASO SANITÁRIO, DEVERÁ TER SAÍDA DE ENERGIA TRIFÁSICA, ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA E SAÍDA PARA ESGOTO, ALÉM DE ILUMINAÇÃO INTERNA, COM NO MÍNIMO 01 LÂMPADA EM CADA CABINE E PORTA COM CHAVE. ALÉM DISSO, DEVERÁ TER A PRESENÇA DE UM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS, A FIM DE PRONTA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. O NIVELAMENTO DO PISO DEVE SER, NO MÁXIMO DE 10 GRAUS PARA DEVIDO FUNCIONAMENTO DOS BANHEIROS. O NIVELAMENTO DEVERÁ SEGUIR NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E, SE NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO DE DEGRAU E CORRIMÃO PARA ACESSO NAS CABINES.	UN/diária	20	R\$ 10.371,67	R\$ 207.433,33
	20	LOCAÇÃO BARRICADAS, EM ESTRUTURAS ALUMÍNIO OU AÇO NAS MEDIDAS DE 1,00 METRO DE LARGURA E 1,00 METRO DE ALTURA.	UN/diária	3.000	R\$ 220,80	R\$ 662.400,00
	21	LOCAÇÃO ROLETAS (CATRACAS) ANALÓGICA CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, COM NUMERADOR CONFECCIONADAS EM ESTRUTURAS DE AÇO OU ALUMÍNIO.	UN/diária	200	R\$ 206,37	R\$ 41.273,33
	22	LOCAÇÃO ROLETAS (CATRACAS) ELETRÔNICA CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, COM NUMERADOR CONFECCIONADAS EM ESTRUTURAS DE AÇO OU ALUMÍNIO.	UN/diária	150	R\$ 2.442,67	R\$ 366.400,00
	23	LOCAÇÃO DE POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) NAS MEDIDAS DE 01M² COM 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO , COM ESCADA E COBERTURA	UN/diária	100	R\$ 1.108,17	R\$ 110.816,67
	24	LOCAÇÃO DE CAIXA/BILHETERIA DE TRIPLOS 3,60POR 1,50EM ESGTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS	UN/diária	200	R\$ 494,03	R\$ 98.806,67
	25	LOCAÇÃO TENDA GALPÃO MODELO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA METALICA, COM LONA ANTI-CHAMAS, TETO E LATERAIS , MONTADAS EM MÓDULOS DE 5 MESTROS ENTRE AS BASES.	M²	3.000	R\$ 148,03	R\$ 444.100,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1						R\$ 22.579.010,33
2	26	PALCO COM DIMENSÃO 16MX14M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM 16 M DE FRENTE E 14M DE PRODUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPADEMADEIRADENOMÍNIMO20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA),COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EMAUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR	UN/diária	40	R\$ 22.020,00	R\$ 880.800,00

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

	EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM EM LONA 4X4, 01 HOUSE MIX E ESCADAS LATERAIS COM 02 CORREMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.				
27	PALCO DIMENSÕES 14MX12M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM 14M DE FRENTE E 12M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NOMÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UN/ diária	40	R\$ 14.929,83	R\$ 597.193,33
28	PALCO DIMENSÕES 12MX10M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM 12M DE FRENTE E 10M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NOMÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	40	R\$ 12.213,33	R\$ 488.533,33
29	PALCO COM DIMENSÃO 10MX08M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, COM 10M DE FRENTE E 08M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NOMÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M, CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO).	UN/diária	40	R\$ 11.010,00	R\$ 440.400,00

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

	DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.				
30	PALCO DIMENSÃO 08MX06M: TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPADEMADEIRADENOMÍNIMO20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS, COM ALTURA MINIMA DE 1,10M, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4, 01 CAMARIM 4X4 EM LONA, 01 HOUSE MIX E ESCADAS COM 02 CORRIMÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMETNE MONTADO IN LOCO (LOCAL DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	45	R\$ 7.328,33	R\$ 329.775,00
31	TECNICO DE PALCO: CONFIGURAR E OPERAR EQUIPAMENTOS, PROGRAMAR SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SOM, CONTROLAR EXIBIÇÕES DE VÍDEO E COORDENAR COM OS ARTISTAS PARA GARANTIR QUE TUDO CORRA BEM. ELES PRECISAM SER CAPAZES DE SOLUCIONAR PROBLEMAS TÉCNICOS DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE PARA MINIMIZAR AS INTERRUPÇÕES DURANTE UMA APRESENTAÇÃO.	UN/diária	80	R\$ 1.272,07	R\$ 101.765,33
32	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30DE ALUMINIO (BOXTRUSS) COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA, MEDINDO 40MX10M POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉDIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETEE ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	8	R\$ 31.755,00	R\$ 254.040,00
33	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 30MX10M POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETEE ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	8	R\$ 86.153,00	R\$ 689.224,00
34	CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS AGUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 20MX10M POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO	UN/diária	8	R\$ 14.691,67	R\$ 117.533,33

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

		CARPETE E ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.				
35		CAMAROTE: MONTADO EM ESTRUTURA EM Q-30 DE ALUMINIO (BOX TRUSS) COM FORMATO EM DUAS ÁGUAS, COBERTURA COM LONA TRANSLUCIDA, MEDINDO 10MX10M POR 6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO COM PISO COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM E GUARDA CORPO, INCLUSO CARPETE E ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADO IN LOCO (LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	10	R\$ 12.250,00	R\$ 122.500,00
36		LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UN/diária	20	R\$ 5.848,00	R\$ 116.960,00
37		LOCAÇÃO TENDA 10 X 20 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UN/diária	20	R\$ 9.548,00	R\$ 190.960,00
38		LOCAÇÃO TENDA 10 X 30 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UN/diária	20	R\$ 11.235,33	R\$ 224.706,67
39		LOCAÇÃO TENDA 10 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UN/diária	20	R\$ 15.879,00	R\$ 317.580,00
40		LOCAÇÃO TENDA 20 X 30 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UN/diária	15	R\$ 24.426,67	R\$ 366.400,00
41		LOCAÇÃO TENDA 20 X 40 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA	UN/diária	15	R\$ 39.136,67	R\$ 587.050,00
42		LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	Metro linear	2.000	R\$ 43,18	R\$ 86.366,67
43		LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	Metro linear	2.000	R\$ 50,08	R\$ 100.153,33
44		LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 COM 08 PARAFUSOS PARA CADA PEÇA SOLICITADA, PEÇAS ESPECIAIS COMO CUBOS, GRAUS, CLEPO SERÃO CONSIDERADAS COM 1 METRO LINEAR	Metro linear	2.000	R\$ 65,71	R\$ 131.413,33
45		LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, COM DEGRAUS MÍNIMOS DE 0,60 CENTÍMETROS E ESPELHO MÁXIMO DE 0,30CENTÍMETROS TODA EM ESTRUTURAS DE AÇO, SAINDO DO SOLO PODENDO SER MONTADAS DE ATÉ 08 DEGRAUS DE ALTURA - 30 METROS LINEAR	UN	20	R\$ 24.480,00	R\$ 489.600,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2						R\$ 6.632.954,33

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

3	46	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM RECURSOS MINIMOS DE: 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OUMATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARAFLY,CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB -WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXASA ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMACE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS, BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS,COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES. SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OU SM 400 MONITORES PROFISISONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	50	R\$ 22.449,67	R\$ 1.122.483,33
	47	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE COM RECURSOS MINIMOS DE: 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L	UN/diária	90	R\$ 13.560,00	R\$ 1.220.400,00

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

	E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OUMATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARAFLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (08 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESITÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB - WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 01 ALTO FALANTES SUB - WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA MPAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESITÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB - GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MPINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS,COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGENS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES. SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISISONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES				
48	SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - TIPO A: CONTENDO NO MÍNIMO 06 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO, 06 CORNETAS PORLADO, 04TWITERS POR LADO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZADOR,01CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ	UN/diária	250	R\$ 6.761,67	R\$ 1.690.416,67

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

	DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
49	SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE – TIPO B: CONTENDO NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO, 04 CORNETAS POR LADO, 04 TWITERSPOR LADO, 01 MESA DE SOM COM 36 CANAIS, 06 MICROFONES, 06 PEDESTAIS, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZADOR, 01 CDPLAYER, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	250	R\$ 4.039,63	R\$ 1.009.906,67
50	TECNICO DE SONORIZAÇÃO: RESPONSÁVEL POR EXECUTAR PROJETOS DE SONORIZAÇÃO PLANEJAR, INSTALAR E TESTAR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, CONFIGURAR E OPERAR SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO EM ESTÚDIOS E EVENTOS AO VIVO. REALIZA MANUTENÇÃO BÁSICA DE EQUIPAMENTOS, PLANEJA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, VERIFICA AS DIMENSÕES FÍSICAS DO ESPAÇO E EXAMINA AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IDENTIFICA OS PARÂMETROS ACÚSTICOS DO LOCAL, ESTABELECE A DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA, DEFINE NECESSIDADES TÉCNICAS DO EVENTO, ÂNGULOS DE COBERTURA, NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA E RESPOSTA DE FREQUENCIA, FAZ A ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELABORA UM DOCUMENTO TÉCNICO RELACIONANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACONDICIONA OS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SUPERVISIONA O SEU TRANSPORTE AO ESTUDIO OU LOCAL DO EVENTO, LIMPA E MONTA EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ACESSÓRIOS, REALIZA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFERINDO O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA E ATERRAMENTO, CONECTANDO SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS, INSTALANDO TRANSDUTORES E CONECTANDO SINAIS DE ÁUDIO, TESTA O FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUBSTITUI OS QUE APRESENTAM DEFEITOS.	UN/diária	300	R\$ 1.927,27	R\$ 578.180,00
51	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: CONTENDO 24 REFLETORES PARABÓLICOS. TIPO LÂMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER OS RIDEÍRS DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 01 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 08 MINI BRUTE COM 06 LÂMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAN, 08 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CADA LÂMPADA 3000W, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: VARIAÇÃO DE FOCO DE 25Ü A 50Ü, 100W DE POTÊNCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA	UN/diária	50	R\$ 19.523,33	R\$ 976.166,67

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

		GOBOS, IRIS LÂMPADA HALOGÊNEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDEIRS TÉCNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
52		ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE: CONTENDO, 12 REFLETORES, PARABÓLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTORS DE CORES 18 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 08 MOVING LIGTHS BEAN, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA LÂMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. PARA ATENDER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS RIDEIRS TÉCNICOS EXIGIDOS PELOS PROFISSIONAIS ARTISTAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	90	R\$ 7.842,67	R\$ 705.840,00
53		ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: CONTENDO 12 REFLETORES. PARABÓLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS, 12 REFLETORES PARABÓLICOS LED 3,0 WAT'S RGB, 01 MÁQUINA GERADORA DE FUMAÇA, 01 VENTILADOR, 02 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24CANALIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	250	R\$ 5.156,67	R\$ 1.289.166,67
54		GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14X12X6M. COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES	UN/diária	40	R\$ 7.655,33	R\$ 306.213,33
55		GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10X8X6M. COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES	UN/diária	40	R\$ 5.478,23	R\$ 219.129,33
56		GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 08X06X6M,. COM 6 PÉS Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM	UN/diária	60	R\$ 4.876,57	R\$ 292.594,00

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

		DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES				
	57	GRID DE ILUMINAÇÃO Q-50: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12X10X6M. COM 6 PÉS Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM OS DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTAÇÃO DE SHOW. A ESTRUTURA DEVERÁ DISPONIBILIZADA IN LOCO, DEVIDAMENTE INSTALADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	40	R\$ 5.970,67	R\$ 238.826,67
	58	TECNICO DE ILUMINAÇÃO: RESPONSÁVEL POR PLANEJAR, INSTALAR, OPERAR E MANTER SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE EVENTOS, COMO SHOWS E ESPETÁCULOS TEATRAIS, ENTRE OUTROS. GARANTE QUE A ILUMINAÇÃO SEJA ADEQUADA E EFICAZ. AS RESPONSABILIDADES DE UM TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO INCLUEM A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO, A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, A OPERAÇÃO DE MESAS DE LUZ, O AJUSTE DE INTENSIDADE, COR E DIREÇÃO DA LUZ, A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A COORDENAÇÃO COM OUTROS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO EVENTO, ENTRE OUTRAS TAREFAS RELACIONADAS À ILUMINAÇÃO.	UN/diária	300	R\$ 1.892,27	R\$ 567.680,00
	59	PRATICAVEIS: EM ALUMINIO COM A DIMENSÃO 02 X 01.	UN/diária	500	R\$ 308,99	R\$ 154.495,00
	60	SONORIZAÇÃO DEMICROPORTE,SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTA E 02 DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, COM 02 MICROFONESCOMFIO,01MICROFONESEMPIO, 03 PEDESTAIS, UMA MESA MÍNIMA DE 08 CANAISCOMOPERADOR	UN/diária	500	R\$ 2.930,67	R\$ 1.465.333,33
	61	LOCAÇÃO DE DELAY PARA SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO 4 CAIXAS ALTAS	UN/diária	30	R\$ 6.587,33	R\$ 197.620,00
	62	LOCAÇÃO DE DELAY PARA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS ALTAS	UN/diária	30	R\$ 7.809,00	R\$ 234.270,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3						R\$ 12.268.721,67
4	63	GRUPO DE MOTO GERADEOR 180 KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO A ÓLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIÁRIA DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	100	R\$ 5.969,00	R\$ 596.900,00
	64	GRUPO DE MOTO GERADEOR 260 KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO,	UN/diária	50	R\$ 7.955,00	R\$ 397.750,00

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

		COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO A ÓLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIÁRIA DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES				
	65	GRUPO DE MOTO GERADEOR 380 KVA: SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO A ÓLEO DIESEL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM LIMITE DE 12 HORAS DIÁRIA DE FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES	UN/diária	40	R\$ 11.216,80	R\$ 448.672,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4						R\$ 1.443.322,00
5	66	KITS DE BRINQUEDOS A SEREM DISPONIBILIZADAS DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) HORA DE DISPONIBILIDADE PARA ENTRETENIMENTO DE CRIANÇAS, COMPOSTO DE: > 01 CAMA ELÁSTICA: COM DIMENSÃO 03X03 COM PROTEÇÃO NAS MOLAS E TELA DE SEGURANÇA COM ESCADA, INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO: COM DIMENSÃO 10X06, COM PROTEÇÃO LATERAL EM LONA INFLÁVEL E FORRO DE TATAME; INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 TOURO MECÂNICO: COM 06 VELOCIDADES INVERSÃO DE GIRO ASSENTO EM COURO INFLÁVEL COM GUARDA CORPO INFLÁVEL; COM MOTOR ELÉTRICO, INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 TOBOGÃ INFLÁVEL: COM NO MÍNIMO 06 METROS DE ALTURA E 06 METROS DE LARGURA, INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 CASTELO DE BOLINHAS: COM DIMENSÃO 05 X 05, COM GUARDA CORPO INFLÁVEL, INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONITOR. > 01 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE: INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A CONFEÇÃO DO ALGODÃO DOCE. > 01 CARRINHO DE PIPOCA: INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES. OS OBJETOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADOS EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	40	R\$ 10.841,33	R\$ 433.653,33
	67	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSÃO 04X04: PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE	UN/diária	50	R\$ 5.188,57	R\$ 259.428,33

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

	ELÉTRICA;ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA, TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO, PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESA				
68	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSÃO 05X05: PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA;ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA, TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO, PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESA	UN/diária	50	R\$ 5.884,67	R\$ 294.233,33
69	CAMARIM DE OCTONORME COM DIMENSÃO 06X06: PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE; PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS); TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA;ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA, TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSÁRIO, PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE, O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	20	R\$ 7.123,00	R\$ 142.460,00
70	ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM: ESPELHO, 2 JOGOS DE MESAS BRANCAS COM 4 CADEIRAS CADA, 01 SOFÁ, 01 MICROONDAS, 01 CAIXA TERMICA, 01 TAPETE.	UN/diária	200	R\$ 3.063,33	R\$ 612.666,67
71	ABASTECIMENTO DE CAMARIM: SALGADOS, REFRIGERANTE, AGUA, FRUTA, GELO, ENTRE OUTROS.	UN/diária	100	R\$ 5.607,67	R\$ 560.766,67
72	COFFEE BREAK: KIT PARA 30 PESSOAS,	UN/diaria	60	R\$ 1.982,67	R\$

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

		CONTEMPLANDO SALGADOS, BOLO, REFRIGERANTE, SUCO E AGUA.				118.960,00
	73	COFFEE BREAK: KIT PARA 50 PESSOAS, CONTEMPLANDO SALGADOS, BOLO, REFRIGERANTE, SUCO E AGUA.	UN/diária	60	R\$ 2.451,77	R\$ 147.106,00
	74	COFFEE BREAK: KIT PARA 80 PESSOAS, CONTEMPLANDO SALGADOS, BOLO, REFRIGERANTE, SUCO E AGUA.	UN/diária	30	R\$ 5.541,50	R\$ 166.245,00
	75	KIT LANCHE: SANDUICHE NATURAL, SUCO E FRUTA.	UN/diária	200	R\$ 24,03	R\$ 4.806,67
	76	TABLADO COM DIMENSÃO DE 04 X 04 METROS: GUARDA CORPOS E ESCADA. ALTURA ATÉ 1 METRO. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	200	R\$ 2.581,00	R\$ 516.200,00
	77	TABLADO COM DIMENSÃO DE 06 X 04 METROS: GUARDA CORPOS E ESCADA. ALTURA ATÉ 1 METRO. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	200	R\$ 2.638,33	R\$ 527.666,67
	78	PASSA CABO	Metro Linear	2.000	R\$ 148,03	R\$ 296.066,67
	79	SERVIÇO DE FORRAÇÃO DE CARPETE , COR A DEFINIR, FIXADO EM DUPLA FACE REFORÇADA PARA FIXAÇÃO EM PINOS.	Metro Linear	3.000	R\$ 98,13	R\$ 294.400,00
	80	CADEIRA DE PLÁSTICO EMPILHÁVEL , DIÂMETRO 0,95M, NA COR BRANCA	UN/diária	5.000	R\$ 11,09	R\$ 55.450,00
	81	MESA DE APOIO QUADRADA DE PLASTICO	UN/diária	1.000	R\$ 21,65	R\$ 21.646,67
	82	RÁDIOS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL , COM AUTORIZAÇÃO DA ANATEL ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO.	UN/diária	2.000	R\$ 86,03	R\$ 172.066,67
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5						R\$ 4.623.822,67
	83	PAINEL DE LED: INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3,P5, P10, 10 MM, , DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	Metro Linear	2.000	R\$ 524,30	R\$ 1.048.600,00
6	84	TELÃO DE 205": MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS; MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30. EM ALUMINIO; COMPOSTODE01(UM)PROJETORDE4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COMTRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM FORMATO DIGITAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.	UN/diária	80	R\$ 4.890,00	R\$ 391.200,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6						R\$ 1.439.800,0

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

						0
7	85	MINI TRIO ELÉTRICO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 3,83M DE COMPRIMENTO; 2,14M DE ALTURA; 1,46M DE LARGURA; CONTENDO OS SEGUINTEES ITENS: 4 POTÊNCIA; 1 EQUALIZADOR; 1 COMPRESSOR; 1 INVERSOR DE ENERGIA; 2 BATERIAS DE CAMINHÃO; 1 GERADOR DE ENERGIA DE 3500 CVA; 6 AUTO FALANTE DE 1100 WALTER; 4 CORNETA D 405; 4 TUITER; 1 MESA DE OITO CANAIS; 2 MIC SEM FIO; 2 MIC COM FIO; 1 APARELHO DE CD PAINER; CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS EM CIMA.	UN/diária	8	R\$ 30.533,33	R\$ 244.266,67
	86	VEICULO CARRETA, ADAPTADA COM RECURSO DE TRIO ELETRICO, 03 EIXOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AUTO FALANTES LATERAL DIREITA: COM 32 (GRAVE); 24 (MÉDIO GRAVE); 16 (DRIVERS), AUTO FALANTES LATERAL ESQUERADA: 32 (GRAVE); 24 (MÉDIO GRAVE); 16 (DRIVERS); FRENTE: 32 (GRAVE); 24 (MÉDIOGRAVE); 24 (DRIVERS). FUNDO 32 (GRAVE); 24 (MÉDIOGRAVE); 24 (DRIVERS). AMPLIFICADORES: 148.0104 4.012 2.5; RACK SISTEM: 01 MONITOR PROFISSIONAL PARA CONTRA BAIXO, 01 RACK SYSTEM: 01 MONITOR PROFISSIONAL PARA GUITARRA; 02 DRIVERS RACK 2600 2 HOTSOUND 2031/01 MODULO D-401 SI 2+ - 01 PALCO COM NO MINIMO 30 MICROFONES / SUB BATERIA / 08 MONITORES CLER KIT BATERIA MICROFONE BUMBO. PREFIFERICOS: 01 MESA/CONSOLE PARA PALCO/MONITOR DE NO MINIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, GANHO PAD 20DB, 48V, INSERT) POR CANAL. MINIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS COM 04 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM O Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STERÉO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS D EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. CARRETA: ESTRUTURA COM NO MINIMO DE 23MTS DE COMPRIMENTO (CAVALO TRATOR E CARRETA); LARGURA NO MINIMO DE 3,20M E ALTURA NO MINIMO DE 4,30M PALCO COM NO MINIMO 09X04MTS (COMPRIMENTO E LARGURA), 02 CAMARINS COM AR CONDIDIONADO; ENTRADA INDEPENDENTE, POLTRONAS, FRIGOBAR, TV'S DE LED, MICROONDAS E SANITÁRIOS EXCLUSIVOSE INDEPENDENTES; 01 GRUPO GERADORES; ILUMINAÇÃO: NO MINIMO 24 SPOTS BRANCOS; 2 PAR LED. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL; 01 RACK; 012 MOVEIS NO PALCO E TODOS OS ACESSÓRIOS. 01 MAQUINA DE FUMAÇA. ESTRUTURAS MONTADAS EM OBSERVAÇÃO NAS NORMAS DE SEGURANÇA E DA ABNT, INCLUSO	UN/diária	6	R\$ 54.641,33	R\$ 327.848,00

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

		TODAS AS DESPESAS DECORRENTES, CONSIDERANDO UM TOTAL DE SEIS HORAS DIÁRIAS DE FUNCIONAMENTO DO TRIO..				
	87	CARRO ADAPTADO COM SISTEMA DE SOM: PARA PROPAGANDA MÓVEL, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES E, COM NO MINIMO 05 HORAS DIARIAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DIÁRIOS NA SEDE E NA ZONA RURAL PAUTANDO NA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	SERVIÇO	200	R\$ 920,83	R\$ 184.166,67
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7						R\$ 756.281,33
8	88	MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA: PROFISSIONAIS TREINADOS E UNIFORMIZADOS PARA AUXILIAR O POLICIAMENTO MILITAR DURANTE O EVENTO, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 12 (DOZE) HORAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÔRRESPONSABILIDADE.	UN/diária	6.000	R\$ 482,00	R\$ 2.892.000,00
	89	MÃO DE OBRA DE BRIGADISTAS: PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS DIARIAS, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS EVENTOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO- DE-OBRA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÔRRESPONSABILIDADE.	UN/diária	2.000	R\$ 474,83	R\$ 949.666,67
	90	MÃO DE OBRA DE LOCUTOR PROFISSIONAL: PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE FESTAS, DIVULGANDO A PROGRAMAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA, COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS DIARIAS. INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÔRRESPONSABILIDADE.	UN/diária	300	R\$ 988,00	R\$ 296.400,00
	91	MÃO DE OBRA DE FILMAGEM AEREA COM USO DE DRONE: INCLUSO FORNECIMENTO EQUIPAMENTO DE DRONE COM RESOLUÇÃO 4K: REGISTRADO NA ANATEL COM OPERAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM CARGA HORARIA DE OPERAÇÃO DE NO MINIMO 06 HORAS DIARIA, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÔRRESPONSABILIDADE	UN/diária	60	R\$ 1.840,00	R\$ 110.400,00
	92	MÃO DE OBRA PARA PRODUÇÃO E EDIÇÃO ÁUDIO VISUAL: INCLUSO EQUIPAMENTOS PARA A PRODUÇÃO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PUBLICO DE QUALQUER CÔRRESPONSABILIDADE	UN/diária	60	R\$ 1.833,33	R\$ 110.000,00
	93	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA: PAUTADA NO	UN/diária	40	R\$ 1.840,00	R\$ 73.600,00

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

	GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, ACOMPANHAMENTO DE TODA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CRONOGRAMA, DIVULGAÇÃO DO EVENTO ATRAVÉS DISTRIBUIÇÃO DE CARTAZ NA SEDE, DISTRITO E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO PROMOTOR DO EVENTO, BEM COMO EM TODA REGIÃO CIRCUNVIZINHA DO MUNICÍPIO PROMOTOR DO EVENTO, INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PÚBLICO DE QUALQUER CÔRRESPONSABILIDADE.				
94	MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA GERAL ANTES E DEPOIS DO EVENTO. INCLUSO DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES, ISENTANDO O ENTE PÚBLICO DE QUALQUER CÔRRESPONSABILIDADE	UN/diária	1.000	R\$ 431,83	R\$ 431.833,33
95	COORDENADOR DE EVENTOS PEQUENO PORTE (04 PESSOAS): SUPERVISIONAR, LIDERAR E ORIENTAR A EQUIPE DE PORTARIA, COORDENAR A PORTARIA, GARANTIR QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO SEJAM SEGUIDOS CORRETAMENTE, ORGANIZAR E MONITORAR O FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS ASSEGURANDO QUE APENAS PESSOAS AUTORIZADAS TENHAM ACESSO AO LOCAL, GERENCIA A EQUIPE EM PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	UN/diária	60	R\$ 1.954,33	R\$ 117.260,00
96	COORDENADOR DE EVENTOS MÉDIO PORTE (06 PESSOAS): SUPERVISIONAR, LIDERAR E ORIENTAR A EQUIPE DE PORTARIA, COORDENAR A PORTARIA, GARANTIR QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO SEJAM SEGUIDOS CORRETAMENTE, ORGANIZAR E MONITORAR O FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS ASSEGURANDO QUE APENAS PESSOAS AUTORIZADAS TENHAM ACESSO AO LOCAL, GERENCIA A EQUIPE EM PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	UN/diária	60	R\$ 3.922,00	R\$ 235.320,00
97	COORDENADOR DE EVENTOS GRANDE PORTE (08 PESSOAS): SUPERVISIONAR, LIDERAR E ORIENTAR A EQUIPE DE PORTARIA, COORDENAR A PORTARIA, GARANTIR QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO SEJAM SEGUIDOS CORRETAMENTE, ORGANIZAR E MONITORAR O FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS ASSEGURANDO QUE APENAS PESSOAS AUTORIZADAS TENHAM ACESSO AO LOCAL, GERENCIA A EQUIPE EM PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	UN/diária	30	R\$ 5.125,33	R\$ 153.760,00
98	VIGIA TURNO DE 12 HORAS: RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇAS E A INTEGRIDADE DE BENS E ESTRUTURAS, VERIFICAÇÃO DE IDENTIDADE E AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA DE PESSOAS E VEÍCULOS, MONITORAMENTO DE ÁREA E INSTALAÇÕES PARA DETECTAR QUALQUER ATIVIDADE SUSPEITA, INTERVENÇÃO RÁPIDA EM CASOS DE INCÊNDIOS, INVASÕES OU OUTROS INCIDENTES, DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA DE QUALQUER ATIVIDADE INCOMUM E RELATO ÀS	UN/ diária	200	R\$ 2.089,50	R\$ 417.900,00

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

		AUTORIDADES APROPRIADAS.				
	99	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO A CORPO DE BOMBEIROS OU ÓRGÃO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA ATÉ PÚBLICO DE 2.100 ATÉ 3.000 PESSOAS	SERVIÇO	40	R\$ 5.511,67	R\$ 220.466,67
	100	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO A CORPO DE BOMBEIROS OU ÓRGÃO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA ATÉ PÚBLICO DE 3.100 ATÉ 5.000 PESSOAS	SERVIÇO	30	R\$ 8.793,67	R\$ 263.810,00
	101	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, PROTOCOLADO E APROVADO JUNTO A CORPO DE BOMBEIROS OU ÓRGÃO COMPETENTE, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA E PARA ATÉ PÚBLICO DE ATÉ 5.100 ATÉ 15.000 PESSOAS	SERVIÇO	20	R\$ 11.611,67	R\$ 232.233,33
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 8						R\$ 6.504.650,00
9	102	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (BANDABAILE SHOW) COM MÍNIMO DE 12 COMPONENTES, SENDO 07 MÚSICOS, 03 VOCAIS, 02 DANÇARINOS, EXECUTANDO TODOSOS RITMOS E ESTILO MUSICAIS PARA MÍNIMO DE 3HORAS DE APRESENTAÇÃO.	SERVIÇO	20	R\$ 22.038,33	R\$ 440.766,67
	103	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS EM GRUPO COM MÍNIMO DE 08 COMPONENTES. SENDO 04 MÚSICOS, 02 VOCAIS, 02 DANÇARINOS, EXECUTANDO TODOS OS RITMOS E ESTILO MUSICAIS PARA MÍNIMO DE 3HORAS DE APRESENTAÇÃO.	SERVIÇO	40	R\$ 11.081,67	R\$ 443.266,67
	104	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DUPLA OU TRIO COM RITMOS VARIADOS COM BANDA COMPLETA, MÍNIMO: BATERIA, BAIXO, GUITARRA, TECLADO, VIOLÃO PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS.	SERVIÇO	200	R\$ 3.680,00	R\$ 736.000,00
	105	APRESENTAÇÃO ARTISTICASDE GRUPO OU BANDA, COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES, COM RITMOS VARIADOS COM MÍNIMO DE UM INSTRUMENTO (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, VIOLÃO E TECLADO) PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORA	SERVIÇO	200	R\$ 8.254,67	R\$ 1.650.933,33
	106	DJ OU VDJ, PARA EXECUTA RMÚSICAS DE TODOS OS RITMOS, PARA APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 2HORAS	SERVIÇO	80	R\$ 1.480,33	R\$ 118.426,67
	107	FOTOGRAFO PROFISSIONAL, PARA CAPITAÇÃO DE FOTOS PARA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS, MURAL E MÍDIA IMPRESSA.	SERVIÇO	100	R\$ 981,33	R\$ 98.133,33
	108	ELETRECISTA PROFISSIONAL, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANTÃO EM EVENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES.	UN/diária	100	R\$ 1.468,67	R\$ 146.866,67
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 9						R\$ 3.634.393,33
TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						R\$ 59.770.169,73

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que há necessidade contínua da prestação do serviço para o atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMARG, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o reduzido número de recursos humanos disponíveis para atuarem em novo planejamento e contratação, além de maior vantagem econômica e redução dos custos comparativamente com a realização de nova licitação anualmente.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados do(a) assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência, prorrogação, execução, fiscalização e extinção contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O descarte de peças, acessórios, equipamentos, baterias deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010, no caso de baterias; e, de modo amplo, o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e demais legislações ambientais.

4.1.2 Os bens/materiais, quando aplicável, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.1.3 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg),

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte.

4.1.5 Onde couber, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso deve-se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: até 20 úteis dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3 O serviço será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos municípios consorciados ao CIMARG, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a empresa receberá orientações através de uma Ordem de Serviço, que especificará quais serviços devem ser realizados e os locais onde eles ocorrerão.

5.1.3.1. Após o recebimento da solicitação formal do município contratante, a empresa registrada deverá realizar o planejamento e a execução dos serviços demandados, observando as especificações técnicas, quantitativos, prazos, locais de realização e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos de contratação decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.1.3.2. Os serviços poderão compreender, conforme a demanda específica de cada evento:

5.1.3.2.1. Planejamento, organização, coordenação e gerenciamento geral do evento;

5.1.3.2.2. Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias;

5.1.3.2.3. Locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, painéis de LED e demais recursos audiovisuais;

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

5.1.3.2.4. Disponibilização de mobiliário, tendas, estandes, palcos, arquibancadas, geradores e demais itens de infraestrutura;

5.1.3.2.5. Fornecimento de equipe técnica e operacional especializada;

5.1.3.2.6. Serviços de recepção, apoio, credenciamento, cerimonial, mestre de cerimônias e demais profissionais necessários;

5.1.3.2.7. Apoio logístico e operacional para realização dos eventos;

5.1.3.2.8. Outros serviços correlatos e indispensáveis ao atendimento das necessidades da Administração.

5.1.3.3. A contratada será responsável por todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas, de segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, bem como demais legislações aplicáveis.

5.1.3.4. Os prazos para mobilização, montagem, execução e desmontagem serão definidos em cada demanda específica, de acordo com a complexidade e características do evento, devendo ser previamente acordados entre o município contratante e a empresa contratada.

5.1.3.5. O recebimento dos serviços será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações contratadas, podendo ser emitidos relatórios, registros fotográficos, listas de presença ou outros documentos comprobatórios da execução.

5.1.3.6. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadequações identificadas pela Administração, sem ônus adicional para o contratante, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.2.1 Os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser de alta qualidade e de marcas reconhecidas nacionalmente, atendendo a todas as exigências técnicas e legais.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados dentro do período de 12 (doze) meses, a contar da data dos serviços executados;

5.5. Os serviços de garantia, assistência técnica e revisões deverão ser realizados nos locais indicados por cada município consorciado os quais executaram-se os serviços, sob responsabilidade da contratada os

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

custos que envolvem deslocamento, remoção e/ou troca de dispositivos, hospedagem do profissional e outros necessários à perfeita execução do serviço;

5.6. A garantia deverá ser prestada sem ressalvas, contra quaisquer defeitos de qualidade e fabricação, sem qualquer ônus para a Contratante, exceto aqueles que ocorrerem por não obediência às recomendações feitas pelo fornecedor/fabricante;

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços/equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.17.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.17.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.17.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no item 7.5.

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1 não produziu os resultados acordados;

7.3.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

FAIXA DE REDIMENSIONAMENTO NO PAGAMENTO

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

Indicador	
Nº 01 – Execução dos serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução do Contrato no âmbito do órgão
Meta a cumprir	100% dos serviços executados conforme a demanda do órgão.
Instrumento de Medição	Planilha de controle dos serviços executados.
Forma de acompanhamento	O Fiscal Funcional do Contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades demandadas, conforme perspectiva do órgão e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Percentual de serviços executados adequadamente dentro do mês de referência = $(\text{total de serviços executados adequadamente} \div \text{total de serviços estabelecidos por período}) \times 100$
Início de vigência	Data do início da execução dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	1. (95% a 100%) = recebimento de 100% da fatura; 2. (85% a 94%) = recebimento de 95% da fatura; 3. (75% a 84%) = recebimento de 85% da fatura; 4. (65% a 74%) = recebimento de 85% da fatura e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato; 5. (Abaixo de 65%) = recebimento de 70% da fatura, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato e rescisão contratual.
Sanções	a) A reincidência de execução nos percentuais dos itens 2 a 4 da faixa de ajuste de pagamento acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, além de glosa no recebimento conforme faixa de ajuste correspondente, e, posteriormente, em rescisão contratual. b) Percentual de serviços executados abaixo de 65% acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e rescisão contratual.
Observações	

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

- 7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a conclusão dos serviços contratados conforme especificado no contrato.
- 7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:
- 7.12.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.19.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalgv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.40. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.41. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.42. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.43. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.44. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.45. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.46. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.47. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.47.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.47.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.47.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.47.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.48. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2,5% (dois e meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto global, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001-46

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias do dia determinado para a entrega das propostas;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando capital social igual ou superior a 8% do valor total estimado da licitação, até a data de publicação desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente; índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.33. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.33.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.34. A comprovação de qualificação operacional da empresa para a prestação dos serviços será feita por:

9.34.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a produção, organização, coordenação e execução de eventos com público igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, devidamente emitido e chancelado por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo informações que evidenciem a satisfatória prestação dos serviços executados.

9.34.2 Deverá ser apresentada, juntamente com o atestado, cópia do contrato de prestação de serviços que lhe deu origem, a fim de comprovar a regularidade da relação contratual e a efetiva execução das atividades que fundamentam a emissão do referido atestado.

9.34.3 Certificado de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, válido e vigente, compatível com as atividades de organização, promoção e produção de eventos.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

9.34.4 Comprovação de registro no CADASTUR para atividades de produção e organização de eventos, quando aplicável à natureza dos serviços contratados.

9.34.5 Comprovação de inscrição e regularidade do Administrador junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), quando exigida para a prestação dos serviços.

9.34.5.1. A comprovação do vínculo entre a empresa e o profissional Administrador poderá ser realizada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho regido pela CLT, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento hábil que demonstre a vinculação do profissional à empresa.

9.34.6 Comprovação de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa e dos profissionais responsáveis técnicos envolvidos na execução dos serviços.

9.34.7 Apresentação de Responsável Técnico Engenheiro Civil, devidamente registrado e regular junto ao CREA, para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente às estruturas temporárias, montagem e demais serviços de engenharia civil relacionados ao evento.

9.34.8 Apresentação de Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, devidamente registrado e regular junto ao CREA, para emissão de ART referente às instalações elétricas temporárias, sistemas de energia, iluminação e demais serviços correlatos.

9.34.9 Apresentação de Responsável Técnico Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente registrado e regular junto ao CREA, responsável pela elaboração, acompanhamento e fiscalização das medidas de segurança ocupacional e prevenção de riscos durante a execução do evento.

9.34.10 Todos os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar vínculo com a licitante, nos termos da legislação vigente, e apresentar as respectivas Certidões de Registro e Regularidade emitidas pelos conselhos profissionais competentes.

9.34.11 As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs e demais documentos técnicos exigidos deverão ser apresentados antes do início da execução dos serviços, conforme cronograma definido pela Administração.

9.34.12 Para os serviços de locação e operação de banheiros químicos, a licitante deverá apresentar contrato vigente ou declaração de disponibilidade operacional firmada com empresa devidamente licenciada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos dejetos, bem como comprovação de parceria ou contrato com Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) devidamente autorizada pelos órgãos ambientais competentes para o recebimento e descarte dos resíduos coletados.

9.34.13 A licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, as licenças ambientais, autorizações de operação e demais documentos que comprovem a regularidade da empresa responsável pela coleta e destinação dos efluentes, observando a legislação ambiental vigente.

9.34.14 A destinação dos dejetos deverá ocorrer exclusivamente em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) licenciada, sendo vedado qualquer descarte em locais não autorizados pelos órgãos ambientais competentes.

9.34.15 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

9.34.16 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante, entre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.40.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.40.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.40.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.40.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.40.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.40.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.40.6.1. ata de fundação;

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

- 9.40.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 9.40.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 9.40.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 9.40.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 9.40.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- 9.40.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 59.770.169,7300 (cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**, e, considerar-se-á totalidade dos custos e despesas, bem como todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

10.2. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CIMARG.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE

Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70 - Residencial Alphaville Cep: 37.203-676

Email: amalglv02@gmail.com Telefone: (35) 3821 - 4566 - (35) 988180208

CNPJ: 21.270.505/0001- 46

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento do contrato ou instrumento equivalente por ser tratar de SRP - Sistema de Registro de Preço.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Lavras, 17 de julho de 2026

ARNALDO
MESSIAS
MESQUITA:5
6371470604

Assinado de forma
digital por
ARNALDO MESSIAS
MESQUITA:5637147
0604

Arnaldo Messias Mesquita
Secretario Executivo